

Descubra qual é a alíquota Simples Nacional restaurante

INÍCIO > SIMPLS NACIONAL > ALÍQUOTA SIMPLS NACIONAL RESTAURANTE



Escrito por
Stêvão Limana
Jornalista graduado pela UFSM, repórter da NDTV/Record TV em Blumenau (SC) e redator SEO da Saipos.

Qual a alíquota Simples Nacional restaurante?

As alíquotas do **Simples Nacional** para restaurante estão dispostas na nos anexos do regime para **Comércio**.
Com as atualizações da lei em 2018, os anexos da legislação, que eram seis, foram reduzidos para cinco. Entender todas estas informações é uma vantagem para a sua **gestão financeira**, então, confira eles abaixo:

Anexos do Simples Nacional

- Anexo I do Simples Nacional:** empresas voltadas ao comércio.
- Anexo II do Simples Nacional:** composto por fábricas/indústria e firmas que sejam industriais.
- Anexo III do Simples Nacional:** locais que prestam serviços de instalação, reparos e manutenção; agências de viagens; academias; escritórios de contabilidade; consultório de medicina e odontologia.
- Anexo IV do Simples Nacional:** estão neste grupo lugares que oferecem serviços de limpeza, vigilância, obras, construção de imóveis, serviços advocatícios.
- Anexo V do Simples Nacional:** aqui estão inseridas os estabelecimentos que prestam serviços de auditoria, jornalismo, tecnologia, publicidade, engenharia, entre outras.
- Para saber em que anexo a sua empresa está inserida, é importante que você leia a Lei Complementar N° 155 e a Lei Complementar N° 123, atualizadas.

Como ver a alíquota Simples Nacional restaurante?

No **Simples Nacional**, as alíquotas são distribuídas conforme o lucro das **Micro e Pequenas empresas**, dentro de cada anexo.
No anexo I, que é o de comércio, e é onde a alíquota simples nacional restaurante se encontra, os valores variam de 4% a 19%. Confira as faixas de valores:

SIMPLS NACIONAL - ANEXO 1

Referência		
Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª faixa - até 180.000,00	4,00	0,00
2ª faixa - de 180.000,01 até 360.000,00	7,30	5.940,00
3ª faixa - de 360.000,01 até 720.000,00	9,50	13.860,00
4ª faixa - de 720.000,01 até 1.800.000,00	10,70	22.500,00
5ª faixa - de 1.800.000,01 até 3.600.000,00	14,30	87.300,00
6ª faixa - de 3.600.000,01 até 4.800.000,00	19,00	378.000,00

Mas, para verificar em qual faixa o seu restaurante se encontra, é preciso saber qual é o valor que será deduzido em impostos da sua receita.
Para descobrir esse valor, há um cálculo. Por isso, confira como realizá-lo.

Como calcular a alíquota Simples Nacional restaurante?

Para você descobrir o valor exato que deverá pagar em **impostos** em um determinado mês, faça o seguinte cálculo:
Faça a multiplicação da receita bruta total dos últimos 12 meses, pela **alíquota** que está indicada na tabela.
Após isso, diminua a parcela que deve ser descontada, indicada na tabela. Após esse processo, subtraia o valor final pela receita bruta acumulada novamente.
Confira a fórmula:

(RBT12*Aliq – PD)

RBT12

RBT12: Receita Bruta Total
Aliqu: Alíquota indicada na tabela
PD: Parcela descontada

Cálculo alíquota simples nacional restaurante

Criamos a seguinte situação: Digamos que você tenha um restaurante (anexo I-comércio).
Seu negócio teve um faturamento de 75 mil reais em fevereiro de 2019.
E, dessa forma, a renda acumulada no último ano tenha sido de 190 mil reais.
Portanto, **alíquota simples nacional restaurante** que seu negócio pagará, será de:

(R\$ 190.000,00 X 7,3%) – R\$ 5.940,00

= 4,17%

R\$ 190.000,00

Sendo assim, a alíquota será de 7,3%, percentual estipulado no anexo I, para estabelecimentos que tenham faturamento anual de R\$ 180.000,01 a 360.000,00.

Valor Simples Nacional

Portanto, para descobrir o valor de fato que o seu negócio terá que pagar, confira a seguinte fórmula:

Baixe: e-book como tornar meu restaurante mais eficiente

Valor= 75.000,00 x 4,17%= R\$ 3.127,5



Alíquota Simples Nacional restaurante, quem pode participar?

Tem a possibilidade de serem optantes por esse regime de simplificação tributária restaurantes enquadrados como **microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)**.
Se você já tem um estabelecimento e percebeu que é vantajoso escolher por esse regime de tributação simplificado, pode fazer a migração.
Mas, não são todas as empresas que podem participar do **Simples**. Confira algumas qualificações para fazer parte desse regime tributário:

- Receita bruta anual de 4,8 milhões de reais;
- Empresas sem dívidas com a União ou com o INSS;
- Empresas que estejam regulares com cadastros fiscais;
- Não estar exercendo atividade com serviços financeiros;

Empresas que:

- Não prestem serviços de transporte, com exceção serviços de transporte fluvial
- Não importa combustíveis;
- Não fabríca veículos;
- Não sejam distribuidoras ou geradoras de energia elétrica;
- Quem não atua com cessão ou locação de mão de obra;
- Empresas que não produzam ou comercializem cigarros e assemelhados, armas de fogo, refrigerantes e bebidas alcóolicas (exceto pequenos produtores);
- Pessoas jurídicas que não tenham sócio no exterior.

Nos anexos da lei é possível encontrar todas as atividades que podem aderir a esse **regime tributário**.

O que é alíquota Simples Nacional restaurante?

O **Simples Nacional** é um regime criado, como o próprio nome já diz, para simplificar o pagamento de impostos para as **Micro e Pequenas empresas**.
O pagamento dos **tributos** é feito por meio de uma guia única, o que facilita a organização do pagamento da contribuição.
Esta guia é o **Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)**, nele vem reunido as taxas Federais, Estaduais e Municipais:

Federais

- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;
- Contribuição para o PIS/Pasep;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;
- Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;
- Contribuição Patronal Previdenciária.

Estaduais

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Municipais

- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

A receita bruta anual para que ME e EPP possam participar deste regime é de 4,8 milhões de reais.

Por que ter um sistema de caixa para restaurante?

Com um sistema de caixa, seu empreendimento tem total controle financeiro e fiscal. Para optantes do Simples Nacional, um regime facilitado e, de certa forma, resumido, essa ajuda se intensifica.

Pensando nisso, a Saipos, o melhor sistema de gestão de restaurante, oferece as seguintes vantagens em sua plataforma:

- Processos automatizados, eliminando chance de erros por processos manuais;
- Fidelização de clientes, divisão automática de comanda, organização no atendimento e fim de filas;
- Gestão de estoque e de vendas;
- Criação de promoções, descontos e benefícios;
- Relatórios financeiros completos;
- Integrações com aplicativos de delivery;
- Entre outros.

Quer conhecer? Aperte no banner abaixo e peça uma **demonstração gratuita** do sistema para restaurante que mais cresce no Brasil.

Conheça o Sistema de Caixa para Restaurante

Com esta ferramenta você nunca mais terá problemas na parte financeira!

SAIBA MAIS





- Sobre
- Histórias de sucesso
- Planos e preços
- Como funciona
- Materiais para download
- Perguntas
- Central de ajuda
- Assine a newsletter
- Seja um parceiro Saipos

Sistemas

- Sistema para restaurantes
- Sistema para delivery
- Sistema para franquias
- Sistema para pizzeria
- Sistema para hamburgueria
- Sistema para restaurante japonês
- Sistema para Lanchonete
- Sistema para Doceria
- Sistema para Marmitaria
- Sistema para loja de açaí
- Sistema para bar, pub e cervejaria

Soluções

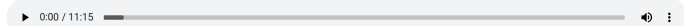
- Site Delivery
- Comanda Mobile
- Monitor KDS
- Comparador de apps delivery

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Tributação de Restaurantes: vantagens do **Simplex** Nacional!

Por **Leonel Monteiro** em 12/07/2023

🕒 25 minutos para ler



Com a vida agitada em busca de mais tempo, muitas pessoas, atualmente, fazem suas refeições diárias em restaurantes.

Por isso, há cada vez mais empresários querendo investir nesta área.

Mas, se engana quem acha que somente é preciso ter conhecimentos gastronômicos para dar certo neste setor.

Esse tipo de negócio requer também muito **planejamento** e conhecimento burocrático para se tornar viável.

Você sabia que existem alternativas legais para reduzir os impostos do restaurante?

Não? Então, continue conosco e acompanhe este artigo até o final! Pois, vamos abordar:

Como abrir um restaurante?
Quais os impostos para restaurantes?
Quais os deveres fiscais para restaurantes?
O que é o regime de tributação?
Tributação de Restaurantes, como funciona?
Qual CNAE usar para restaurantes?
Tributação de Restaurantes no **Simplex Nacional, como é?**
Tabela **Simplex Nacional para restaurante**
Há isenção de impostos para restaurantes?
Restaurantes no Lucro Presumido
Tributação para Restaurantes no Lucro Real
INSS Patronal no Lucro Real e Presumido, como ocorre?
Qual o melhor regime tributário para restaurante?
Restaurantes, como reduzir seus impostos?
Quanto paga de imposto o restaurante?
O que é tributação monofásica?
Quais produtos monofásicos os restaurantes vendem?
Restaurantes podem tributar no MEI?
Como reduzir os impostos em um restaurante?
Posso fazer a Recuperação de PIS e COFINS?
Restaurante paga ISS ou ICMS?
No **Simplex Nacional há o ICMS sobre bebidas?**
Qual a tributação de refeições?
Gorjetas incidem imposto?
Restaurantes em 2024 e a Reforma Tributária
PERSE – Restaurante, reduza seus impostos!
Seu restaurante paga impostos a mais?

Como abrir um restaurante?

Abrir um restaurante envolve vários passos e cuidados para garantir o sucesso do negócio. Aqui está um guia geral para abrir um restaurante no Brasil, incluindo a abertura do CNPJ:

1. Avalie a concorrência na região;
2. Identifique seu público-alvo e suas preferências;
3. Desenvolva um plano de negócios detalhado, incluindo análise financeira e estratégias de marketing.
4. Escolha uma localização estratégica com bom fluxo de pessoas;
5. Considere o zoneamento e regulamentações locais;
6. Certifique-se de que o espaço atenda às necessidades do seu restaurante;
7. Contrate um contador para lidar com as obrigações fiscais e contábeis.

Esses são alguns passos para estruturar seu restaurante! Veja como formalizá-lo.

Como formalizar o restaurante?

Ao abrir seu restaurante, é crucial cumprir obrigações contábeis desde o início. As primeiras atividades para formalizar o negócio incluem:

- Definir natureza jurídica, regime tributário e atividade econômica (CNAE);
- Elaborar o Contrato Social;
- Registrar na Junta Comercial, Cartório ou órgão de classe;
- Obter CNPJ;
- Realizar inscrição municipal (obrigatória) e estadual (se necessário);
- Obter alvará de funcionamento, alvará sanitário e laudo do corpo de bombeiros (se necessário);
- Registrar na Previdência Social;
- Obter autorização para emissão de notas fiscais.

Com a papelada em dia e o auxílio de um contador especializado, você pode dar início às atividades do seu restaurante com a tranquilidade de minimizar os custos com impostos.

Quais os impostos para restaurantes?

Logo veremos que os impostos incidem sobre o exercício da atividade, tendo o regulamento do regime de tributação.

Nesse aspecto, os principais impostos que os restaurantes pagam são:

- Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Programa de Integração Social (PIS);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
- Contribuição Patronal Previdenciária (CPP);
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Taxas regionais, como o IPTU do imóvel do estabelecimento. Essas taxas variam de município para município, por isso é necessário consultar a prefeitura de sua cidade.

Quais os deveres fiscais para restaurantes?

Por exemplo, o Microempreendedor Individual (MEI) paga uma quantia fixa todo mês através do DAS. Enquanto isso, as empresas do **Simplex** Nacional também usam o DAS, mas o valor varia.

Já as empresas de Lucro Real e as de Lucro Presumido pagam seus tributos separadamente a cada mês. Então, para manter seu negócio tranquilo e as finanças sob controle, cumprir as obrigações com o Fisco é essencial!

Quer Testar Grátis nosso Sistema em alguns minutos? 🤖



Os restaurantes devem adotar diversas medidas para garantir um ambiente seguro e eficiente. Garanta que suas obrigações fiscais estejam em ordem para se evitar multas no final do mês.

O que é o regime de tributação?

O regime de tributação trata-se de um sistema que estabelece algumas regras para a cobrança de impostos de cada empresa, de acordo com o tipo de atividade exercida, o porte da empresa e o seu faturamento.

Hoje, o sistema tributário brasileiro é composto por três regimes, são eles:

- **Simples Nacional;**
- **Lucro Presumido;**
- Lucro Real.

Tributação de Restaurantes, como funciona?

O primeiro ponto para conseguirmos entender a tributação de restaurantes é o enquadramento de sua atividade econômica.

Esse ponto é importante porque a sua caracterização econômica determina quais são os impostos, as bases e os entes que fiscalizam essa atividade.

As se começar um Planejamento Tributário esse deve ser o ponto principal. Pela lógica, diríamos que o restaurante é uma atividade industrial.

Pois possui determinados insumos, como os alimentos e há uma transformação. Ou seja, o produto vendido é um alimento transformado pela atividade gastronômica.

No entanto, o regulamento do IPI exclui essa atividade dentre as atividades industriais. O artigo 5º, Inciso I do **RPI** diz:

"Não se considera industrialização o preparo de produtos alimentares, não acondicionados em embalagem de apresentação:
a) na residência do preparador ou em restaurantes, bares, sorveterias, confeitarias, padarias, quitandas e semelhantes, desde que os produtos se destinem a venda direta a consumidor; ou
b) em cozinhas industriais, quando destinados a venda direta a pessoas jurídicas e a outras entidades, para consumo de seus funcionários, empregados ou dirigente."

Assim, os **Restaurantes e similares se classificam como Comércio**, não Indústria.

Consulta de CNAE

Enquadramento do Simples Nacional

Consulte o **enquadramento correto** do Simples Nacional através do CNAE e saiba qual anexo a empresa do seu cliente deverá ser tributada e tenha a base legal!

Saiba mais!



Qual CNAE usar para restaurantes?

Em primeiro lugar vamos entender que o código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) desempenha um papel importante na tributação de restaurantes, pois o enquadramento correto da atividade econômica influencia diretamente a forma como o estabelecimento será tributado.

A CNAE é um código padronizado que identifica a natureza da atividade econômica de uma empresa. No contexto de restaurantes, o código CNAE específico escolhido pode determinar:

Regime Tributário

O enquadramento no **Simples Nacional**, Lucro Presumido ou Lucro Real, dependendo das opções disponíveis e do faturamento do seu restaurante.

Alíquotas de Impostos

As alíquotas de tributos, como o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e o ISS (Imposto sobre Serviços), variam de acordo com a classificação da CNAE.

Obrigações Acessórias

Determinadas obrigações acessórias, como a emissão de notas fiscais e a entrega de declarações específicas, podem ser influenciadas pela CNAE.

Benefícios Fiscais

Algumas atividades econômicas podem ter benefícios fiscais específicos, dependendo do código CNAE escolhido.

Enquadramento em Órgãos de Fiscalização

O código CNAE também pode influenciar o enquadramento do restaurante em órgãos de fiscalização específicos, como a Vigilância Sanitária.

Para entender a tributação de restaurantes, é fundamental selecionar o código **CNAE** mais adequado à natureza das atividades realizadas. Recomendamos buscar orientação de um contador ou equipe contábil especializada, para avaliar a melhor opção de enquadramento tributário com base nas características específicas do seu estabelecimento.

Assim, podemos usar o código **CNAE 5611-2/01- Restaurantes e similares**.

Quais atividades se desempenham nesse código?

- Atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo;
- Restaurantes self-service ou de comida a quilo;
- Atividades de restaurante e bares em embarcações exploradas por terceiros.

Agora vamos entender como funciona a tributação de restaurantes em cada regime tributário.



Quer Testar Grátis nosso Sistema em alguns minutos? 🤖



Tributação de Restaurantes no Simples Nacional, como é?

O **Simples Nacional** é um regime tributário criado pela **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. Este regime serve para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Portanto, quando o assunto é a tributação de restaurantes não podemos deixar de falar sobre o regime do **Simples Nacional**. Que é uma **ótima opção** para pagar menos impostos, principalmente para quem está iniciando.

No **Simples**, os restaurantes se enquadram e se tributam no Anexo I (Comércio), cuja alíquota inicia em 4% podendo chegar a 19% sobre o faturamento mensal.

Neste regime, os restaurantes pagam os impostos devidos em uma guia única (DAS), o que é um ponto positivo, já que facilita a vida do empreendedor.

Também podem optar por este regime tributário, os restaurantes cujo faturamento anual não exceda a marca de R\$ 4,8 milhões por ano, o que representa uma média de R\$ 400 mil mensais.

Tabela Simples Nacional para Restaurante

A Tabela **Simples Nacional** para restaurantes simplifica a contabilidade, facilitando a escolha do regime tributário. A tabela abaixo apresenta faixas de tributação com limites de receita anual para enquadramento.

A coluna de "alíquota" mostra a porcentagem do imposto único sobre o faturamento mensal em cada faixa, e a última coluna indica o valor a deduzir, representando o montante a ser pago mensalmente em tributos.

ANEXO I

FAIXA	RECEITA EM 12 MESES	ALÍQUOTA	VALOR A DEDUZIR
1ª	Até R\$ 180.000	4%	–
2ª	R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000	7,3%	R\$ 5.940
3ª	R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000	9,5%	R\$ 13.860
4ª	R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000	10,7%	R\$ 22.500
5ª	R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000	14,3%	R\$ 87.300
6ª	R\$ 3.600.000,01 a 4.800.000	19%	R\$ 378.000

Para abrir um restaurante no **Simples Nacional**, verifique se seu faturamento está dentro do limite e consulte contadores. Apesar dos impostos, existem algumas isenções que podem aliviar a carga tributária.

Há isenção de impostos para restaurantes?

Certamente! Para que o seu restaurante possa usufruir da isenção fiscal, é preciso ser aprovado pelo governo em programas destinados a esse propósito.

Um caso específico de programa de isenção fiscal é o PERSE, criado em março de 2022 pela **Lei nº 14.148, de 2021**, para apoiar a retomada do setor de eventos.

Durante a emergência sanitária da Covid-19, a normativa proporcionou isenção total de impostos por 60 meses para atividades como restaurantes, cafeterias e bares.

ATENÇÃO!

Embora o PERSE não esteja mais aceitando inscrições, alguns participantes continuam a aproveitar os benefícios devido às prorrogações implementadas posteriormente.

Isenção

Base de cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
Até 2.112,00	Isento	Isento
De 2.112,01 até 2.826,65	7,50%	R\$ 158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	R\$ 370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,50%	R\$ 651,73
Acima de 4.664,68	27,50%	R\$ 884,96

Caso o faturamento do seu restaurante esteja em faixas diferentes, é importante calcular a alíquota efetiva considerando o "Valor a Deduzir" para determinar a contribuição correta. Desse modo, a fórmula é:

[(RBT12 x ALIQ) – PD] / RBT12

Onde:

RBT12: Receita Bruta Total nos últimos 12 meses;
ALIQ: Alíquota no Anexo do **Simples Nacional**;
PD: Parcela a Deduzir.

Só para ilustrar, veja o exemplo de cálculo do Restaurante do Zé, com o faturamento anual de R\$ 500.000,00 e receitas mensais de R\$ 30.000,00.

Anexo: I

Faturamento últimos 12 meses: **R\$ R\$ 500.000,00**
Faturamento no mês atual: **R\$ 30.000,00**
Alíquota do **Simples Nacional**: **7,30%**
Parcela a deduzir: **R\$ 7.900,00**

Substituindo os valores fornecidos e calculando cada parte da fórmula, temos:

500.000,00×7,30%=36.500,00

36.500,00–7.900,00=28.600,00

28.600,00/500.000,00=0,0572

Portanto, a **alíquota efetiva** de contribuição para esse restaurante, é aproximadamente **5,72%**.

Para calcular o valor a pagar, multiplicamos o faturamento mensal pelo percentual da alíquota efetiva. Nesse caso:

R\$30.000,00×5,72%

R\$30.000,00×0,0572

Valor a Pagar= **R\$1.716,00**

Portanto, com um faturamento mensal de R\$ 30.000,00 e uma alíquota efetiva de 5,72%, o valor a ser pago seria aproximadamente **R\$ 1.716,00**.

Restaurantes no Lucro Presumido

Para empresas que faturam até R\$ 78 milhões por ano, o Lucro Presumido é uma opção, com alíquota de 8% para restaurantes. A base de lucro presumido é obtida aplicando essa porcentagem sobre o faturamento da empresa.

IRPJ: seu cálculo envolve aplicar uma alíquota de 15% sobre o lucro. Por exemplo:

Se o faturamento mensal for de R\$ 500.000,00, é importante considerar todas as despesas e custos para determinar o lucro:

R\$500.000,00×8%=**R\$40.000,00** (base de lucro presumido)

Agora, aplicamos a alíquota de 15% sobre o lucro:

R\$ 40.000,00 x 15% = **R\$ 6.000,00** de IRPJ a pagar

Alás, podemos usar a alíquota de 1,2% sobre o faturamento. Já chegando no cálculo final. Veja como:

R\$500.000,00×0,012=**R\$6.000,00** de IRPJ a pagar

Quer Testar Grátis nosso Sistema em alguns minutos? 🤖



CSLL – Para calculá-lo, usamos a alíquota de 12% sobre o lucro. Se o faturamento mensal for R\$ 700.000,00, o cálculo será:

$700.000,00 \times 12\% = \text{R\$} 84.000,00$ (base de lucro presumido)

$\text{R\$} 84.000,00 \times 9\% = \text{R\$} 7.560,00$ de CSLL a pagar

Além disso, é possível simplificar o processo usando a alíquota de 1,08% diretamente sobre o faturamento, resultando no mesmo valor:

$700.000,00 \times 1,08\% = \text{R\$} 7.560,00$

Portanto, o CSLL seria de R\$ 84.000,00 ou R\$ 7.560,00, dependendo do método escolhido.

Apuração do DAS

Evite erros na sua apuração

Use nossa ferramenta para fazer a **segregação de forma automática**, realizado a correta tributação de ICMS, PIS e COFINS. Analise com rapidez todos os itens vendidos do seu cliente.

Saiba mais!



Adicional de IRPJ no Lucro Presumido, como funciona?

O adicional de IRPJ é uma taxa de 10% que o governo cobra sobre o lucro, mas apenas se esse lucro ultrapassar R\$ 20.000,00.

Sendo assim, temos o exemplo:

Faturamento de R\$ 500.000,00 ao mês

$\text{R\$} 500.000,00 \times 8\% = \text{R\$} 40.000,00$ de lucro presumido (ultrapassou os 20.000,00)

$40.000,00 - 20.000,00 = 20.000,00$ (lucro excedente)

Então, vamos aplicar a **alíquota de 10%** sobre o lucro excedente:

$20.000,00 \times 10\% = \text{R\$} 2.000,00$ de IRPJ adicional

Vale lembrar que o IRPJ e CSLL são pagos trimestralmente, em:

- 31 de março;
- 30 de junho;
- 30 de setembro;
- 31 de dezembro.

A contabilidade precisa somar o IRPJ, CSLL e o IRPJ adicional dos três meses e enviar a guia para pagamento referente a esse período. Além dos impostos federais como o IRPJ e a CSLL, esse regime tributário também envolve impostos estaduais e municipais.

Impostos Federais

PIS: $0,65\% - \text{PIS: } 400.000,00 \times 0,65\% = \text{R\$} 2.600,00$

COFINS: $3,0\% - \text{COFINS: } 400.000,00 \times 3,0\% = \text{R\$} 12.000,00$

Imposto Estadual

Para o **ICMS**, a taxa varia de acordo com a **NCM** (Nomenclatura Comum do Mercosul) atribuída ao produto.

Imposto Municipal

A taxa do ISS pode ser de 2 a 5%, variando de acordo com o município. Pensando no **município de São Paulo (ISS 5%)**, fica assim:

$\text{ISS: } 400.000,00 \times 5,0\% = \text{R\$} 20.000,00$

Em resumo, vamos ao cálculo do valor total de imposto deste restaurante:

- **R\$ 4.800,00 IRPJ**
- **R\$ 4.320,00 CSLL**
- **R\$ 2.600,00 PIS**
- **R\$ 12.000,00 COFINS**
- **R\$ 20.000,00 ISS**

Total a pagar (mensal) = **R\$ 43.720,00**

Tributação para Restaurantes no Lucro Real

O Lucro Real é pouco utilizado, pois, ao contrário do Lucro Presumido, ele calcula os impostos com base no lucro real da empresa.

No Lucro Real, os impostos e suas alíquotas correspondentes incluem:

Tributos federais (trimestrais)	15,00% IRPJ 9,00% CSLL
Tributos federais (mensais)	PIS: 1,65% COFINS: 7,60%
Tributo estadual (mensal)	ICMS: varia de acordo à NCM do produto
Tributo municipal (mensal)	ISS: 2 a 5%

INSS Patronal no Lucro Real e Presumido, como ocorre?

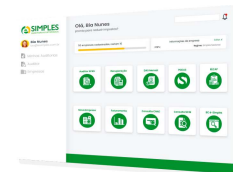
Para calcular o INSS Patronal no Lucro Real e Presumido é necessário considerar diversas variáveis. Além do INSS de 20%, há contribuições para o Sistema S e o RAT.

O Sistema S (SENAL, SEBRAE, SENAC, SESC e outros) possui alíquotas específicas baseadas no código FPAS da empresa. Já o RAT varia conforme o grau de risco da empresa, com alíquotas de 1%, 2%, ou 3% sobre a folha de pagamento.

Dependendo das ações da empresa para reduzir riscos de acidentes, podem ser aplicados percentuais adicionais de 0,5 a 2%.

Recupere impostos pagos indevidamente dos últimos 5 anos!

Você pagou algum imposto indevido de PIS, COFINS ou ICMS? Quer saber se seu cliente tem valores a recuperar? Teste nosso sistema!



 +55

Selecione

Quero testar grátis!

Qual o melhor regime tributário para restaurante?

Sem dúvida, podemos dizer que os **melhores regimes tributários** são: o **Simples Nacional** e o **Lucro Presumido**. Só que devemos **analisá-los segundo as condições de cada estabelecimento**.

Quer Testar Grátis nosso Sistema em alguns minutos? 🤖



Para a gestão eficiente do seu restaurante, escolher o regime tributário adequado é essencial. Vimos que a legislação oferece três opções. Então, é importante conhecer os impostos aplicáveis a restaurantes e entender os detalhes de cada regime.

Mas, você não precisa fazer isto só! Porque contadores especializados podem te ajudar a escolher entre o Lucro Presumido e outros regimes tributários, garantindo o pagamento correto dos impostos dentro da lei.



Restaurantes, como reduzir seus impostos?

O planejamento tributário é um conjunto de estratégias, ações e estudos utilizado por contadores, com o objetivo de reduzir a carga tributária de uma empresa de forma legal.

Vale destacar que não estamos falando de **sonegação fiscal**. Mas de um mecanismo que dentro dos limites legais pode garantir que um restaurante pague menos impostos.

Para fazer um bom planejamento tributário de restaurante, o contador precisa conhecer a fundo a legislação tributária e entender a realidade de cada negócio.

Levando em consideração:

- Volume de faturamento;
- Valor das despesas com folha de pagamento;
- Produtos com isenção ou imunidade tributária;
- Regimes tributários para restaurantes;
- Dentre outros itens importantes.

Com essas informações o contador pode traçar um bom planejamento.



Quanto paga de imposto o restaurante?

Geralmente, os estabelecimentos no regime tributário do **Simples Nacional** pagam todos os impostos em uma única guia e a **aliquota varia de 4% a 19%**, dependendo do faturamento anual da empresa.

Para reduzir os impostos em um estabelecimento alimentício, é crucial buscar a orientação de um contador especializado em restaurantes, bares e lanchonetes.

Esse profissional pode criar um planejamento tributário personalizado, considerando fatores como faturamento, CNAE e folha de pagamento, para determinar o regime tributário mais econômico.

Essa abordagem legal pode significar uma economia significativa de impostos e tornar o restaurante mais lucrativo.

Além, ao falar sobre quanto um restaurante paga de imposto, precisamos destacar a existência do benefício fiscal para esse segmento.

Alguns ainda não sabem, mas há os impostos federais sobre alguns produtos que os fabricantes ou importadores os pagam integralmente.

Isto é, chamamos esses produtos de **monofásicos** ou sujeitos à **tributação monofásica**.

Os restaurantes que comercializam **bebidas frias** podem se beneficiar da **Lei 10.833/2003** que assegura e determina a tributação monofásica de PIS e COFINS sobre uma série de produtos.

Então, vamos entender o que é a tributação monofásica e como os restaurantes podem se beneficiar desse tipo de tributação.

O que é tributação monofásica?

A tributação monofásica é uma ferramenta que atribui o recolhimento do PIS e COFINS sobre determinados produtos, incluindo alguns alimentos e bebidas, exclusivamente aos fabricantes e produtores.

A **tributação monofásica** ou concentrada dá à Indústria a responsabilidade de recolher o tributo de toda a cadeia produtiva de um produto.

Em outras palavras, esta tributação se concentra em uma única etapa, onde só o fabricante ou o importador arca com as alíquotas maiores, livrando as etapas seguintes desse recolhimento.

Analise os produtos monofásicos com tecnologia!

Teste grátis por 7 dias e analise os itens dos seus clientes em alguns segundos!



Nome *	Email *
 +55	Selecione

Quero testar grátis!

Quer Testar Grátis nosso Sistema em alguns minutos? 🤖



Na prática, isso significa que sobre alguns produtos, o PIS e a COFINS já estão dentro do preço de compra, não sendo necessário que o restaurante faça um novo recolhimento destes tributos.



Quais produtos monofásicos os restaurantes vendem?

Dentre os itens sujeitos à tributação monofásica que costumam ser comercializados por restaurantes, podemos destacar as bebidas frias, incluindo:

- Águas, incluindo as águas minerais, naturais ou artificiais, e as águas gasificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas; gelo e neve (NCM 2201.10);
- Refrigerantes ou águas gasificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de frutas ou de produtos hortícolas, da posição 20.09 (NCM 2202.10.00);
- Chopp e Cervejas de malte (NCM 2203.00.00).

No entanto, ainda existem muitos restaurantes recolhendo o **PIS e COFINS** de produtos monofásicos por desconhecerem essa particularidade.

Ou por não conseguirem fazer a segregação desses produtos na apuração dos impostos.

Aqui na **e-Simples** você pode ter o seu próprio **sistema de segregação de receitas** e vender as licenças para as empresas do **Simples Nacional**.

Você pode fazer a **classificação fiscal de mercadorias** para as empresas que vendem produtos monofásicos e de Substituição Tributária com o seu próprio sistema.

Ou seja, o seu cliente carrega os documentos dele e faz o download de uma planilha com toda a segregação de receitas no seu sistema.

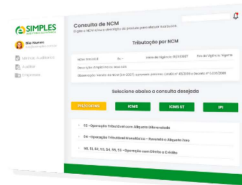
A fim de calcular o DAS, sem pagar o PIS, a COFINS ou o ICMS em produtos que já foram tributados e pagos pelo fabricante ou pelo importador.

Consulta de NCM

Tenha todas as tributações corretas!

Consulte todas as NCMs e suas **tributações de PIS, COFINS, ICMS, ICMS ST e IPI**, tendo uma base de conhecimento com todas as alterações desde 2011.

Saiba mais!



Restaurantes podem tributar no MEI?

Sim! Sem dúvida, restaurantes podem ser MEI. Contudo, vale mencionar que essa opção não é recomendada devido às limitações que o microempreendedor individual enfrenta.

Veja algumas regras para quem decide abrir CNPJ para restaurante no MEI. Você não poderá:

- Faturar mais que R\$ 81 mil por ano;
- Contratar mais de um funcionário;
- Pagar ao funcionário mais que o piso da categoria;
- Ter participação em outros negócios.

Assim, o caminho mais indicado para iniciar um restaurante costuma ser optar pela categoria de Microempresa (ME).

Por outro lado, em entrevista à Agenda Econômica (TV Senado), o presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL), Paulo Solmucci, apontou que dos 1.456.000 CNPJs ativos no Brasil, quase 1 milhão são microempresários individuais.

Veja mais nesta entrevista, na íntegra: **Reforma tributária: setor de bares e restaurantes terá imposto diferenciado.**

Como reduzir os impostos em um restaurante?

Visto que os restaurantes podem ter vantagens com a **Lei 10.833/2003**, que define a tributação monofásica de PIS e COFINS para diversos produtos, veja quais são alguns deles:

- Águas, incluindo as águas minerais, naturais ou artificiais, e as águas gasificadas, não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes nem aromatizadas;
- Águas, incluindo as águas minerais e as águas gasificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos (sumos) de frutas ou de produtos hortícolas, da posição 20.09;
- Gelo e neve;
- Cervejas de malte;
- Cervejas sem álcool;
- Refrigerantes;
- Feijão, arroz, pão, leite, etc.

Portanto, seu restaurante não precisa pagar PIS e COFINS pela venda desses produtos.

Vimos que o regime de tributação monofásica é parecido com a substituição tributária, onde o fabricante ou importador assume a carga tributária.

Para os restaurantes, isso significa uma chance de pagar menos impostos e beneficiar-se com a redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS.

Posso fazer a Recuperação de PIS e COFINS?

Sim! A sua empresa poderá recuperar os impostos pagos de PIS e COFINS de produtos monofásicos e de substituição tributária dos últimos 5 (cinco) anos com juros e correção monetária.

Nós da **e-Simples** Auditoria Eletrônica temos um módulo de **"Recuperação de Imposto"**.

Nele, você pode gerar honorários em um curto prazo, através do levantamento de créditos para as empresas optantes pelo **Simples Nacional**.

Créditos, estes, oriundos da não segregação das receitas decorrentes da venda de produtos sujeitos à tributação monofásica ou do PIS/Pasep e da COFINS.

Restaurante paga ISS ou ICMS?

Restaurante precisa pagar ICMS! Para entender essa questão comum, é fundamental conhecer o artigo 2º da **Lei Complementar 87/1996**, que aborda o imposto estadual sobre operações de mercadorias, prestação de serviços e ICMS.

Art. 2º O imposto incide sobre:

l – operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

Quer Testar Grátis nosso Sistema em alguns minutos? 🤖



Mesmo antes dessa legislação, os tribunais no Brasil já reconheciam que os restaurantes devem pagar ICMS, não ISS.

No Simples Nacional há o ICMS sobre bebidas?

Sim! No **Simples Nacional**, o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) é abrangido pelo regime tributário simplificado.

No entanto, é importante observar que o **Simples Nacional** envolve uma alíquota única, que já engloba diversos tributos, incluindo o ICMS. A alíquota do ICMS no **Simples Nacional** varia de acordo com a faixa de faturamento anual da empresa.

Portanto, as bebidas comercializadas por bares e restaurantes que estão no **Simples Nacional** estão sujeitas ao pagamento do ICMS dentro da alíquota específica desse regime tributário.

É recomendável consultar um contador para obter informações mais detalhadas e específicas de acordo com a legislação vigente e possíveis alterações.

ATENÇÃO!

Vale lembrar que no **Simples Nacional** o ICMS está incluso na guia única DAS (Documento de Arrecadação do **Simples Nacional**).

Por isso, muitos donos de restaurantes pagam automaticamente o imposto de forma duplicada.

Mas, a solução é fácil: basta separar o faturamento trazido pela venda de bebidas e **calcular os impostos** sobre ele separadamente, sem o ICMS.

Recuperação de Imposto

Recupere impostos pagos indevidamente!

Com o **6-Simples Auditor**, você vai conseguir **recuperar os últimos 60 meses** de impostos pagos indevidamente dos Optantes do **Simples Nacional**, **em questão de segundos!**

Saiba mais!



Qual a tributação de refeições?

A alíquota de ICMS para o fornecimento de refeições é de 12%, conforme estabelecido pelo artigo 20, inciso IV, "a" do RICMS/PA.

Gorjetas incidem imposto?

Não! Legalmente, **não se pode cobrar imposto sobre as gorjetas**. Porque o valor das gorjetas não faz parte do cálculo dos impostos no **Simples Nacional**.

Apesar de a pergunta 3.6 do **Manual Perguntas e Respostas Simples Nacional** nos dizer:

3.6. As gorjetas integram a base de cálculo do **Simples Nacional?**

*As gorjetas, sejam elas compulsórias ou não, integram a receita bruta que serve de base de cálculo do **Simples Nacional**. (Orientação conforme Soluções de Consulta Cosit nº 99, de 3 de abril de 2014, e nº 191, de 27 de junho de 2014.)*

(Base normativa: art. 2º, § 4º, inciso II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018)

Precisamos lembrar que a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou que as gorjetas não devem ser consideradas como parte do "preço do serviço". Isso significa que, tanto para o Imposto sobre Serviços (ISS) quanto para o **Simples Nacional**, que é um regime fiscal para prestadores de serviços, as gorjetas não devem ser incluídas na base de cálculo.

O tribunal afirmou que não é correto exigir o pagamento de impostos como PIS, COFINS, IRPJ e CSLL sobre as gorjetas, pois esses valores não fazem parte do faturamento efetivo da empresa. A mesma lógica se aplica ao **Simples Nacional**, que incide sobre a receita bruta e não deve incluir as gorjetas em seus cálculos.

Restaurantes em 2024 e a Reforma Tributária

A Associação Nacional de Restaurantes (ANR) realizou simulações recentes, analisando a proposta de unificação dos impostos federais (PIS e Cofins), estaduais (ICMS) e municipais (ISS) prevista na Reforma Tributária, dando uma estimativa para os restaurantes em 2024.

Em seu **artigo**, a ANR revelou que: "caso não tenha regime diferenciado de impostos para restaurantes, a alta de preços pode chegar a 20%."

PERSE – Restaurante, reduza seus impostos!

O objetivo do **PERSE** (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos) é apoiar restaurantes e demais empresas, proporcionando meios para que possam saldar suas dívidas e fortalecer sua posição financeira.

É fundamental reconhecer a contribuição significativa desse setor para a economia brasileira. Dados da **PNAD Continua do IBGE** revelam que o setor de Alojamento e Alimentação, com bares e restaurantes como grande parte (85% do total), oferece emprego a 5,34 milhões de trabalhadores no Brasil.

Isto se dá porque o PERSE traz vantagens para empresas do setor de restaurantes e similares, como a isenção de alguns impostos: PIS, COFINS, Imposto de Renda e CSLL.



Seu restaurante paga impostos a mais?

Esta é uma importante questão, pois para empresas no **Simples Nacional**, é importante entender as regras dos produtos como bebidas, que geralmente estão sujeitos à substituição tributária. Então, os impostos como PIS e COFINS já estão incluso no custo desses produtos, não afetando o faturamento no cálculo do **Simples Nacional**.

Ao considerar o faturamento anual e o número de funcionários, na gestão de restaurantes, é crucial prever o cálculo de impostos para escolher o melhor regime tributário. Sendo assim, um contador pode ajudar nesse processo, levando em conta as mudanças na fórmula do **Simples Nacional** desde 2018.

Além, para garantir que todas as transações estejam registradas, a gestão de restaurantes se torna mais fácil com um sistema informatizado, reunindo informações financeiras em um banco de dados.

Com a implementação do SPED e da Nota Fiscal Eletrônica, o governo intensifica a fiscalização, exigindo informações detalhadas de todas as empresas no país. Portanto, é vital manter a gestão do restaurante em conformidade com os padrões exigidos.

Quer Testar Grátis nosso Sistema em alguns minutos? 🤖



Conclusão

O planejamento tributário é uma ferramenta valiosa para se evitar transtornos fiscais e para se escolher o regime tributário que realmente vale a pena para a sua empresa.

Além disso, é muito importante **estar atualizado com a tributação** de cada produto vendido em seu estabelecimento. Já que eles podem obter benefícios fiscais e que vão interferir diretamente no valor dos impostos a serem pagos.

Neste artigo falamos da tributação de restaurantes optantes pelo regime do **Simples Nacional**. Destacamos a necessidade de se ficar atento principalmente quanto aos tributos das bebidas, pois esses produtos possuem benefício fiscal do PIS e COFINS.

Sobretudo, lembramos que a diferença no valor desses tributos torna-se significativa ao se pensar no montante de 12 meses, como é feito no cálculo do regime do **Simples Nacional**.

E o valor pode ser ainda mais impactante para aqueles que possuem mais de um estabelecimento. Assim, atente-se às ferramentas e sistemas de gestão que podem facilitar processos administrativos.

E se você não possui experiência com tributação é fundamental recorrer à ajuda de um contador especializado.

A **e-Simples** está à disposição para te auxiliar com esses e outros assuntos!

Assine nossa newsletter!

Receba **conteúdos** do mercado contábil toda semana! 😊

Nome *

Email *

Quero receber os conteúdos!



Leonel Monteiro

Sócio Fundador e CEO da **e-Simples** Auditoria Eletrônica, Contador, Consultor Tributário, Empreendedor, trabalhando na área fiscal desde 2007 e agora programando sistema para promover benefícios fiscais a seus clientes.

POSTS RELACIONADOS



Simples Nacional 2024: O que é, declaração anual e muito mais!

Leonel Monteiro, 01/02/2024



CST x CSOSN: saiba o que é e a diferença entre eles

Leonel Monteiro, 24/01/2024



DIFAL: Simples Nacional: o que é e como funciona

Leonel Monteiro, 11/01/2024

DEIXE UM COMENTÁRIO

Nome *

E-mail *

Website

Comentário *

Quer Testar Grátis nosso Sistema em alguns minutos? 🤖



PUBLICAR COMENTÁRIO

Pesquisar ...

Receba nossos conteúdos gratuitamente!

E-mail

Receber conteúdo

Não te mandaremos spam!



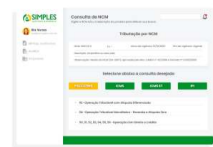
Redução e recuperação de impostos!



Segregue as Receitas de forma automática!



Recupere impostos dos últimos 60 meses!



Consulte a tributação de todas NCMs!



Veja o enquadramento de todos os CNAEs!



Curso Recuperação do Simples Nacional

Sobre o blog

No blog da **e-Simples Auditoria** você encontra diversas dicas para reduzir seu imposto da forma correta e aprimorar a gestão do negócio.

Categorias

[Contábil](#)
[Fiscal](#)
[Gestão](#)
[Planejamento Tributário](#)

Entre em Contato

Av. Cerejeira, 280, Moveilar, Linhares-ES
Edifício Prima Città, Torre I, 7º Andar, Sala 718

Quer Testar Grátis nosso Sistema em alguns minutos? 🤖



☎ (27) 3115-3060
☎ (27) 3115-3060
☎ (27) 99984-6072
✉ contato@e-mail-auditoria.com.br

Últimos artigos

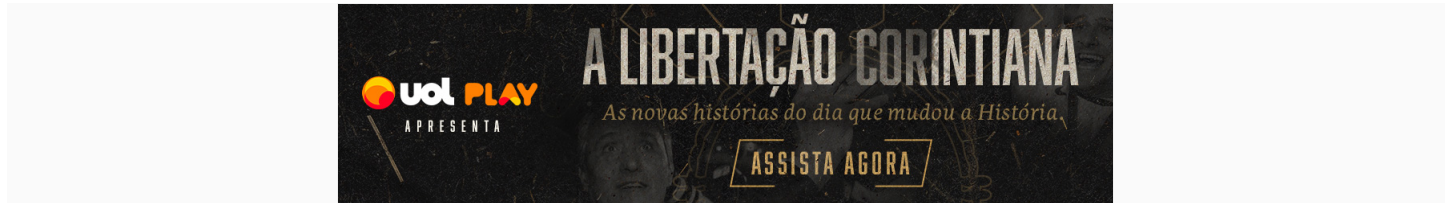
[Simples Nacional 2024: O que é, declaração anual e muito mais!](#) 01/02/2024
[CST x CSOSN: saiba o que é e a diferença entre eles](#) 24/01/2024



Site criado por [Stace](#)

Quer Testar Grátis nosso Sistema em alguns minutos? 🤖





FERRAMENTAS **SIMPLES NACIONAL (SUPERSIMPLES) - CNAES E ANEXOS**

Ferramenta que ajuda a verificar se o CNAE permite opção pelo Simples Nacional e em qual anexo enquadrar a atividade.

buscar por CNAE

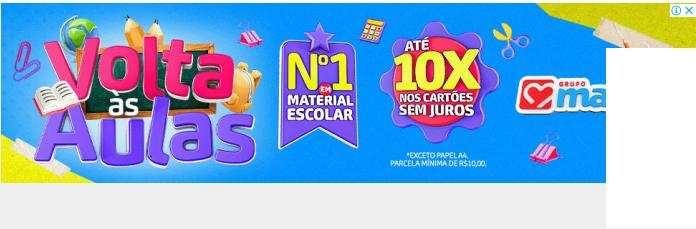
pesquisar

Exemplo: 0111-3/01

Exemplo: Cultivo de milho, Comércio Atacadista

BUSCA POR CNAE

5620-1/04
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR



 **Simples Nacional**

- Atividade Permitida**

O CNAE 5620-1/04 não está incluso nos 55 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018.

Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo I

Base Legal: Art. 18, § 4º, item I, [Lei Complementar 123/2016](#)

 **Tabela com Receita Bruta Acumulada**

Receita Bruta*

Folha de Salários*

Anexo*
Anexo I **▼**

Montar Tabela

(*) Receita e Folha Acumulada dos últimos 12 meses

 **Inscrição Estadual**

Para este CNAE **haverá** obrigatoriedade de Inscrição Estadual.

 **MEI - Microempreendedor Individual**

Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações:

- COZINHEIRO(A) QUE FORNECE REFEIÇÕES PRONTAS E EMBALADAS PARA CONSUMO INDEPENDENTE
- DOCEIRO(A) INDEPENDENTE
- MARMEITEIRO(A) INDEPENDENTE
- SALGADEIRO(A) INDEPENDENTE

Americanas

Estamos aqui por você

Americanas: Encontre a loja mais próxima

Store info

Directions

ATIVIDADES DO CNAE

5620-1/04

Esta atividade compreende:

- a preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio

Lista de Atividades:

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

FORNECIMENTO DE COMIDA PREPARADA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

FORNECIMENTO DE MARMITEIX; SERVIÇOS DE

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E EMBALADAS, PARA CONSUMO DOMICILIAR; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

PIZZARIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ENTREGA EM DOMICÍLIO, SEM CONSUMO NO LOCAL); SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

Atenção: Este aplicativo foi elaborado para ajudar na segregação das receitas pelo CNAE, não pode ser tomado como regra a ser aplicada, cabendo ainda avaliação das particularidades de cada atividade.

Fonte: [LC 123/2006](#) com alterações dos [LC 127/2007](#), [LC 128/2008](#), [LC 133/2009](#), [LC 139/2011](#), [LC 147/2014](#) e [LC 155/2016](#). Resoluções [CGSN 140/2018](#). Tabela [CONCLA/IBGE](#) Tabela de CNAES



Newsletter

TRIBUTÁRIO ☐

PREVIDÊNCIA ☐

TRABALHISTA ☐

ECONOMIA ☐

CONTÁBIL ☐

CARREIRA ☐

EMPRESARIAL ☐

TECNOLOGIA ☐

Digite seu nome

Digite seu e-mail

☒ **SIM** Concordo com a [Política de Proteção de Dados e Privacidade](#)

ENVIAR E CONTINUAR

Hoje, 15:23		Futebol
UEFA Champions League - Winning Nation		
VENCEDOR		
England		1/1
Spain		11/4
Germany		3/1
France		12/1
Criar conta		
Jogo responsável. Consulte TSC +18		



Acontecendo no Contábeis

Portal Contábeis está concorrendo ao Contabilidade Awards

Ajude o Contábeis a conquistar mais este prêmio!



Fórum

Conteúdo

Videos

Podcasts

Ferramentas

Sobre

Conbcon

Buscar

 Login

Cadastre-se
Grátis

Notícias

Artigos

Videos

Termos Contábeis

Regras

Anuncie Conosco

Contato

Sobre o Portal Contábeis

Contabilidade

Tributos Federais

Departamento Pessoal e RH

Legalização de Empresas

Tributos Estaduais/Municipais

Assuntos Acadêmicos

Contabilidade Pública

Tecnologia Contábil

Auditoria e Perícia

Arquivo Morto

Simples Nacional

Anexos do Super Simples

Nfe DANFE/CTe DACTE

      RSS

Seguir 180 mil

GOSTOU DO PORTAL CONTÁBEIS?

ANUNCIE CONOSCO

O Portal Contábeis se isenta de quaisquer responsabilidades civis sobre eventuais discussões dos usuários ou visitantes deste site, nos termos da lei no 5.250/67 e artigos 927 e 931 ambos do novo código civil brasileiro.



Acontecendo no Contábeis

Portal Contábeis está concorrendo ao Contabilidade Awards

Ajude o Contábeis a conquistar mais este prêmio!

CONECTE

A ferramenta gratuita para marcar presença online do seu negócio

CRIAR O MEU CONECTE



FERRAMENTAS **SIMPLES NACIONAL (SUPERSIMPLES) - CNAES E ANEXOS**

Ferramenta que ajuda a verificar se o CNAE permite opção pelo Simples Nacional e em qual anexo enquadrar a atividade.

buscar por CNAE

Exemplo: 0111-3/01

pesquisar

Exemplo: Cultivo de milho, Comércio Atacadista

BUSCA POR CNAE

5620-1/01
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Americanas

Visite nossas lojas

Localize a loja mais próxima e aproveite!

Store info

Directions

 **Simples Nacional**

Atividade Permitida

O CNAE 5620-1/01 não está incluso nos 55 1º e 2º do Art. 8º da Resolução CGSN nº 140 de 2018.

Caso a empresa exerça tão-somente atividades permitidas, poderá segregar a receita pelo Anexo I

Base Legal: Art. 18, § 4º, item I, [Lei Complementar 123/2016](#)

Tabela com Receita Bruta Acumulada

Receita Bruta*

Folha de Salários*

Anexo*

Anexo I

Montar Tabela

(*) Receita e Folha Acumulada dos últimos 12 meses

Inscrição Estadual

Para este CNAE **haverá** obrigatoriedade de Inscrição Estadual.

MEI - Microempreendedor Individual

Esta atividade pode ser inscrita no MEI. Para formalizar acesse o Portal do Empreendedor e utilize as ocupações: - FORNECEDOR(A) DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS INDEPENDENTE|

Volta às Aulas

Nº1 em MATERIAL ESCOLAR

ATÉ 10X nos CARTÕES SEM JUROS

EXCETO PAREL AA, PARELLE MINIMA DE R\$10,00





ATIVIDADES DO CNAE

5620-1/01

Esta atividade compreende:

- a preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering) para fornecimento a:
 - empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte
 - cantinas, restaurantes de empresa e outros serviços de alimentação

Lista de Atividades:

CATERING; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
COZINHA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE
EMPRESA AEREA, AVIÕES; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
FORNECIMENTO DE COMIDA PREPARADA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
FORNECIMENTO DE MARMITAS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E EMBALADAS, PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
VENDA SOB CONTRATO DE REFEIÇÕES PREPARADAS



Newsletter

TRIBUTÁRIO

PREVIDÊNCIA

TRABALHISTA

ECONOMIA

CONTÁBIL

CARREIRA

EMPRESARIAL

TECNOLOGIA

Digite seu nome

Digite seu e-mail

SIM

Concordo com a [Política de Proteção de Dados e Privacidade](#)

ENVIAR E CONTINUAR

uol PLAY

APRESENTA

A LIBERTAÇÃO

CORINTIANA

As novas histórias do dia que mudou a História.

ASSISTA AGORA



Acontecendo no Contábeis
Portal Contábeis está concorrendo ao Contabilidade Awards
Ajude o Contábeis a conquistar mais este prêmio!

laborado para ajudar na segregação das

ser tomado como regra a ser aplicada,

particularidades de cada atividade.

Fonte: **LC 123/2006** com alterações das **LC 127/2007**, **LC 128/2008**, **LC 133/2009**, **LC 139/2011**, **LC 147/2014** e **LC 155/2016**. Resoluções CGSN **140/2018**. Tabela **CONCLA/IBGE** Tabela de CNAES

FÓRUM

Sobre o Portal Contábeis

Contabilidade Pública

FERRAMENTAS

Simples Nacional

SIGA













Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. [Saiba mais](#)

Ok, entendi!

https://www.contabeis.com.br/ferramentas/simples-nacional/5620101/

1/2



Acontecendo no Contábeis
Portal Contábeis está
concorrendo ao
Contabilidade Awards
Ajude o Contábeis a conquistar mais
este prêmio!